



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL MANDATO 2026-2030

A Comissão Eleitoral da Federação Pernambucana Desportiva de Surdos (FPEDS), constituída pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece, neste documento, as normas e procedimentos do processo eleitoral para os cargos da Presidência e do Conselho Fiscal no quadriênio 2026-2030.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **07 e 27 de abril de 2026**.
- 1.2. A inscrição deve ser feita obrigatoriamente em formato de Chapa (Presidente e Vice-Presidente), mediante o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/BWGMj3S1RCYpkpTB9>
- 1.3. As inscrições para o Conselho Fiscal são individuais, devendo o candidato preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/dxZYTFZ9XeQaRrCr5>
- 1.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, redes sociais, aplicativos de mensagens ou outros meios. Serão válidas apenas as candidaturas submetidas pelos formulários oficiais mencionados acima.
- 1.5. O sistema de recebimento das inscrições será bloqueado automaticamente às 23:59 do dia 27 de abril de 2026.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. As pessoas interessadas em se candidatar deverão atender aos requisitos:
 - 2.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - 2.1.2. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade, afinidade ou adoção, até o segundo grau (avôs/avós, pais/mães, filhos/as, enteados/as, netos/as, irmãos/ãs, genros/noras, cunhados/as) do atual Presidente da FPEDS.
 - 2.1.3. Estar em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com suas obrigações financeiras junto a uma das Entidades filiadas que esteja em situação de regularidade perante a FPEDS.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

- 2.1.4. Não esteja inelegível conforme Artigo 23 do Estatuto da FPEDS.
- 2.1.5. Ter idoneidade moral e não estar cumprindo penalidades determinadas pela esfera desportiva ou pela Justiça Cível e Criminal (conforme Artigo 26 do Estatuto da FPEDS).
- 2.1.6. Apresentar currículo detalhando sua experiência e conhecimentos, especialmente com o surdodesporto, além de documentos comprobatórios solicitados pela Comissão Eleitoral.
- 2.1.7. Não ocupar, simultaneamente, durante o processo eleitoral e exercício do mandato, cargo eletivo, de gestão ou no conselho fiscal em qualquer outra entidade do surdodesporto (sejam Associações/Clubes filiadas, outras Federações similares ou na Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS).
- 2.1.8. Ser pessoa surda ou com deficiência auditiva se desejar concorrer aos cargos de presidente ou vice-presidente.
- 2.2. As candidaturas que não cumprirem integralmente os requisitos acima, ou que estiverem em desacordo com as disposições do Estatuto Social da FPEDS, serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar, no próprio formulário de inscrição, arquivos digitais, com boa qualidade e legibilidade, dos seguintes documentos:
 - 3.1.1. Documento de identificação oficial com foto;
 - 3.1.2. Comprovante de residência;
 - 3.1.3. Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 3.1.4. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - 3.1.5. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia de Pernambuco;
 - 3.1.6. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
 - 3.1.7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
 - 3.1.8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 - 3.1.9. Certidão Cível de 1º Grau da Justiça Estadual;
 - 3.1.10. Certidão Cível da Justiça Federal;
 - 3.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

- 3.1.12. Certidão de regularidade fiscal do Estado de Pernambuco;
 - 3.1.13. Certidão de regularidade fiscal da Receita Federal;
 - 3.1.14. Comprovantes de regularidade financeira (“nada consta”): Extrato Serasa e Certidão Negativa de Débitos do SPC;
 - 3.1.15. Declaração da Entidade filiada à FPEDS ao qual esteja associado(a) confirmando que está em dia com suas obrigações estatutárias e não ocupa cargo diretivo ou no Conselho Fiscal (modelo no Anexo II);
 - 3.1.16. Currículo do(a) Candidato(a) (modelo do Anexo III);
 - 3.1.17. Comprovação de surdez (apenas para Presidente e Vice);
 - 3.1.18. Uma foto digital recente, em JPG ou PNG, com boa resolução, estilo 3x4 (colorida, com fundo branco ou claro, enquadramento de frente, com rosto visível e sem acessórios que dificultem a identificação, como óculos de sol ou boné). A foto será utilizada para a identificação oficial do(a) candidato(a) no site da FPEDS, publicações informativas e na cédula de votação.
- 3.2. Os documentos solicitados nos itens 3.1.1 a 3.1.14 deverão ser juntados e enviados em um único arquivo no formato PDF.
 - 3.3. Os documentos solicitados nos itens 3.1.3 a 3.1.14 podem ser emitidos na internet, por meio dos sites institucionais, conforme orientações no Anexo IV;
 - 3.4. A declaração solicitada no item 3.1.15 deverá estar assinada digitalmente por representante legal da Entidade filiada. Não serão aceitas assinaturas manuais digitalizadas, somente assinaturas com certificado digital. Recomendamos uso de assinatura eletrônica do “gov.br”.
 - 3.5. Os documentos solicitados nos itens 3.1.15 a 3.1.18 deverão ser enviados em arquivos individuais, por meio dos respectivos espaços próprios no formulário de inscrição, em formato PDF.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 4.1. A Comissão Eleitoral publicará, no site da FPEDS, a lista das chapas e candidatos(as) inscritos(as) no dia **29 de abril de 2026**.
- 4.2. Caso a Comissão Eleitoral identifique erro ou falta de algum dos documentos solicitado no item 3, informará ao(à) candidato(a) por meio de



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

e-mail para que realize o envio complementar até o dia **04 de maio de 2026**, após esta data não serão mais aceitas retificações na inscrição.

4.3. Qualquer pessoa interessada ou Entidade filiada poderá apresentar pedido de impugnação contra as candidaturas no período de **30 de abril a 04 de maio de 2026**.

4.3.1. A impugnação deverá ser fundamentada, indicando o descumprimento de requisitos estatutários ou deste regulamento, preferencialmente acompanhada de provas documentais.

4.4. A análise das impugnações e apresentação de defesa pelos(as) candidatos(as) questionados(as) ocorrerá de **05 a 09 de maio de 2026**.

4.4.1. A Comissão Eleitoral notificará o(a) candidato(a) via e-mail para que apresente sua defesa dentro deste período.

4.5. Após a análise das impugnações e defesas, a Comissão divulgará a lista de candidaturas deferidas e indeferidas no dia **11 de maio de 2026**.

4.6. Caberá recurso com requerimento para reconsideração de deferimento ou indeferimento das candidaturas no período de **12 a 14 de maio de 2026**.

4.7. As impugnações e recursos deverão ser endereçados exclusivamente à Comissão Eleitoral por meio do e-mail eleicao@fpeds.org.br.

4.8. A resposta aos recursos e a lista final de inscrições homologadas serão publicadas no dia **16 de maio de 2026**.

4.9. Em atendimento ao §11 do Artigo 16 do Estatuto, caso a Comissão Eleitoral não reconsidere sua decisão diante dos recursos recebidos no período determinado no item 4.5, tais recursos poderão ser remetidos para apreciação na Assembleia Geral das Eleições, devendo ser deliberados antes das votações.

5. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

5.1. **A votação será realizada presencialmente durante a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) no dia 12 de julho de 2026**, no município de Caruaru-PE, conforme Edital de Convocação publicado.

5.2. Terão direito a voz e voto, em conformidade com os Artigos 36, 37 e 38 do Estatuto da FPEDS, os seguintes membros:



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

- 5.2.1. Representantes legais das Entidades filiadas que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com suas obrigações financeiras junto à FPEDS;
- 5.2.2. Os membros da atual Comissão de Surdoatletas que permanecem no exercício de suas funções (mandato válido até setembro de 2026);
- 5.3. O **voto será secreto**, garantindo-se o isolamento da pessoa votante no momento do preenchimento da cédula de votação.
- 5.4. A contagem dos votos e proclamação do resultado serão realizadas pela Comissão Eleitoral publicamente, logo após o encerramento da votação na mesma Assembleia Geral, em conformidade com o Estatuto da FPEDS.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Comissão Eleitoral publicará o relatório detalhado sobre o processo eleitoral até o dia 31 de julho de 2026.
- 6.2. As pessoas eleitas para o mandato 2026-2030 tomarão posse em Assembleia Geral a ser realizada no dia 13 de setembro de 2026.
- 6.3. Quaisquer dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão Eleitoral, que tem como canal de contato oficial o e-mail eleicao@fpeds.org.br.
- 6.4. Todos os documentos e comunicados deste processo eleitoral permanecerão disponíveis para consulta pública no site www.fpeds.org.br.

Recife, 05 de abril de 2026.

Mariana Marques da Hora

Presidente da Comissão Eleitoral

Bernardo Luis Torres Klimsa

2º Membro Titular da Comissão Eleitoral

Alessandro Augusto de Souza Vasconcelos

3º Membro Titular da Comissão Eleitoral



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEIÇÕES 2026-2030 (PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL)

DATA OU PERÍODO	DESCRIÇÃO
Até 07 de abril	Publicações do Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e do Regulamento das Eleições para Presidência e Conselho Fiscal
07 até 27 de abril	Inscrições para Presidência e Conselho Fiscal
29 de abril	Divulgação do Resultado das inscrições para Presidência e Conselho Fiscal
30 de abril até 4 de maio	Período para solicitações de impugnação das inscrições para Presidência e Conselho Fiscal
5 até 9 de maio	Análise e defesa de impugnações das inscrições para Presidência e Conselho Fiscal
11 de maio	Resultado das candidaturas deferidas das inscrições para Presidência e Conselho Fiscal
12 a 14 de maio	Período de Recursos sobre as inscrições para Presidência e Conselho Fiscal
16 de maio	Resposta aos recursos e homologação final das candidaturas para Presidência e Conselho Fiscal
12 de julho	AGE das Eleições
Até 31 de julho	Publicação do Relatório da Comissão Eleitoral
Até 14 de agosto	Publicação do Edital de Convocação para a AGE de Posse
13 de setembro	AGE de Posse



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

ANEXO II

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE ENTIDADE FILIADA

[Logomarca e cabeçalho da Entidade filiada à FPEDS]

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos para os devidos fins que **[(nome completo do candidato(a))]**, CPF **[nº do CPF]**, pessoa **[surda ou ouvinte]**, está matriculado(a) nesta Entidade, sem pendências financeiras e administrativas.

Declara-se, também, que o(a) candidato(a) não ocupa nenhum cargo na Diretoria ou Conselho Fiscal desta Entidade.

Portanto, o(a) candidato(a) está autorizado(a) a participar do processo de candidatura nas Eleições 2026 da FPEDS.

Cidade, data.

(assinatura)
Nome completo
Cargo



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) - ELEIÇÕES FPEDS 2026-2030

1. DADOS PESSOAIS

- Nome Completo:
- Data de Nascimento:
- Cidade de Residência:
- E-mail:
- Entidade Filiada que representa:

2. CANDIDATURA

- Cargo pretendido:
- Nome da Chapa: (se tiver)

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Escolaridade:
- Cursos Complementares:

4. EXPERIÊNCIA NO SURDODESPORTO

- Atuação como Atleta:
- Atuação em Gestão/Liderança:
- Projetos Realizados:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- [Empresa/Instituição] – [Cargo] – [Período]
[Descreva brevemente suas principais responsabilidades].

6. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Habilidade em
- Fluência em
- Competência para

7. BREVE RESUMO DAS INTENÇÕES (PROPOSTA)

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das exigências constantes no Regulamento Eleitoral da FPEDS.

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a):



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

ANEXO IV ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

- Documento de identificação oficial com foto: serão aceitos: RG, CIN, CNH, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional (só precisa enviar um desses).
- Comprovante de residência: documentos emitidos por órgãos públicos, concessionárias de serviço ou instituições financeiras, contendo o nome do candidato(a) e endereço, emitidos nos últimos 90 dias. Exemplos: contas de água, luz, gás, telefone, internet, plano de saúde, cartão de crédito etc.
 - Caso não tenha nenhum documento em seu nome, envie uma autodeclaração de residência junto com comprovante de residência em nome de outra pessoa, conforme modelo disponível neste link:

www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/categorias-de-inscricao-no-registro-geral-da-atividade-pesqueira/modelo-autodeclaracao-de-residencia-1.docx

- Certidão de Quitação Eleitoral: emitida pelo TSE

www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF: emitida pela Receita Federal

servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp

- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia de Pernambuco: emitida pela SDS

<https://servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>

- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (TJPE):

<https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/certidao-criminal-pf>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (TRF5): solicite a certidão contemplando toda a 5ª Região (5REG-Regional)

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>

- Certidão Cível de 1º Grau da Justiça Estadual (TJPE):

<https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/certidao-civel-1g/pessoa-fisica>



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

- Certidão Cível da Justiça Federal (TRF5): solicite a certidão contemplando toda a 5ª Região (5REG-Regional)

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocivel.faces>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-debitos-e-consulta-de-autos-de-infracao

- Certidão de regularidade fiscal do Estado de Pernambuco (Sefaz-PE):

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

- Certidão de regularidade fiscal da Receita Federal (CND):

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

- Comprovantes de regularidade financeira (“nada consta”): Extrato Serasa e Certidão Negativa de Débitos do SPC:

- Serasa: <https://www.serasa.com.br/area-cliente/meu-cpf/pendencias/extrato>

- SPC: <https://loja.spcbrasil.com.br/consulta/pessoa-fisica> (obs: serviço pago)

- Comprovação de surdez (apenas para Presidente e Vice-presidente) - serão aceitos (só precisa enviar um desses):

- laudo médico contendo CID e assinado por profissional de especialidade otorrinolaringologia devidamente identificado;

- audiometria com parecer reconhecendo a deficiência auditiva assinado por profissional de fonoaudiologia devidamente identificado;

- carteira emitida por órgão governamental contendo a devida identificação da pessoa e da deficiência.